

Processo TC nº 032.639/2017-1  
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Considerando as disposições da Instrução Normativa/TCU nº 71/2012 e em atendimento aos princípios da racionalidade administrativa, do contraditório e da ampla defesa, este representante do Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de arquivamento dos presentes autos, formulada pela unidade técnica (peça 20), dando-se ciência da deliberação que vier a ser proferida ao órgão instaurador da TCE e ao responsável no processo.

**Ministério Público de Contas**, em maio de 2019.

(Assinado eletronicamente)  
**PAULO SOARES BUGARIN**  
Subprocurador-Geral